



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 01/2023 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 134, § 1º da Constituição Federal, no art. 123 da Constituição Estadual do Espírito Santo, na Lei Complementar Federal nº 80/94 e na a Lei Complementar Estadual nº 55/94, com observância, ainda, disposto na Resolução CSDPES nº 075, de 13 de agosto de 2021 (Regulamento do Concurso Público), torna pública a abertura de inscrições para a realização do **V Concurso Público para provimento do cargo inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Espírito Santo**, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, exceto, no que se refere à Comissão de Heteroidentificação, Avaliação da Documentação dos Candidatos Autodeclarados Indígenas e Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

1.2 As provas serão prestadas nas seguintes fases:

I - Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória);

II - Provas Escritas Específicas (eliminatória e classificatória);

III - Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social (eliminatória);

IV - Prova Oral (eliminatória e classificatória);

V - Prova de Títulos (classificatória).

1.3 O Concurso destina-se ao provimento de **35 (trinta e cinco) vagas** ora existentes **para provimento do cargo inicial da carreira de Defensor(a) Público(a)**, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

1.4 O cargo de Defensor(a) Público(a) tem suas atribuições definidas na Lei Complementar Federal nº 80/94 e na Lei Complementar Estadual nº 55/94 e pelas Constituições Federal e Estadual.

1.5 O regime jurídico de trabalho será estatutário, regido pela Lei Complementar Estadual nº 55/94.

1.6 O subsídio do cargo inicial de Defensor(a) Público(a) é de R\$ 17.808,00 (dezesete mil, oitocentos e oito reais).

1.7 O conteúdo programático consta do **Anexo I** deste Edital.

1.8 O cronograma de atividades consta do **Anexo III** deste Edital.

1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O(a) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:

- ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;
- estar regular com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, se for o caso;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- ter boa conduta pública e social;
- apresentar hígidez física e mental, atestada por médicos oficiais;
- não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, na forma da lei;

- h) ter, à data da posse, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica, definida nos termos do Regulamento do Concurso;
- i) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor(a) Público(a);
- j) não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor(a) Público(a).
- k) ter satisfeito os demais requisitos previstos neste Edital e na Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (CSDPES) nº 075 de 13/08/2021.
- 2.1.1 Para os fins do item 2.1, observando o disposto no art. 64 Resolução nº 75 de 13/08/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (CSDPES), considera-se atividade jurídica aquela desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, mediante exercício:
- a) da advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906/94), em causas ou questões distintas;
- b) de cargos, empregos ou funções exclusivas de bacharel em Direito, inclusive de Estágio de Pós-Graduação ou programa de Residência Jurídica;
- c) de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- d) de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
- e) de serviço voluntário devidamente regulamentado na Defensoria Pública.
- 2.2 O(a) candidato(a) que, até o prazo final para tomar posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1, deste Capítulo, perderá o direito à investidura no referido Cargo, tornando-se o ato de nomeação sem efeito.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 3.1.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos dos itens 3.17.3 e 3.17.4 deste Capítulo.
- 3.1.2.1 Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.
- 3.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via *Internet*, no período das **10h do dia 28/08/2023 às 23h59 do dia 26/09/2023 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo. **A data limite para geração do boleto e pagamento das inscrições será até o dia 27/09/2023.**
- 3.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 3.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.
- 3.3 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 3.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário no valor de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para **geração do boleto e pagamento das inscrições (27/09/2023)**.
- 3.3.2.1 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio de Boleto Bancário, gerado no próprio site da Fundação Carlos Chagas, e pagável em qualquer agência bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, até a data limite para pagamento estabelecida no item 3.2
- 3.3.3 A partir de **01/09/2023** o(a) candidato(a) poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 3.3.4.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.
- 3.3.4.2 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 3.3.5 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 3.3.6 O(a) candidato(a) inscrito(a) não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.3.7 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.4 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como, declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.4.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

3.6.1 **Ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Lei Estadual nº 9.652/2011, o qual comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3.6.1.2 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social - NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.

3.6.1.3 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.

3.6.2 **Aos candidatos Doadores de Medula Óssea**, amparados pela Lei Estadual nº 10.607, de 20 de dezembro de 2016, reconhecidos e credenciados pela União, Estado ou Município.

3.6.2.1 A comprovação de qualidade de doador de medula óssea será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

3.6.3 **À pessoa física que se declara isenta da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física**, amparada pela Lei Estadual nº 10.822, de 04 de abril de 2018, no momento da inscrição no Concurso.

3.6.3.1 A comprovação da situação indicada no item 3.6.3 será feita por meio de envio da declaração preenchida e assinada constante no **Anexo II** deste Edital.

3.6.4 **Aos candidatos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo**, amparados pela Lei Estadual nº 11.196 de 06 de outubro de 2020. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não. A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, juntada no ato do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição para o concurso, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição.

3.6.4.1 O benefício previsto no item 3.6.4 é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

3.6.5 **Aos candidatos com Deficiência**, assim definidos na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e amparados na forma da Lei Estadual nº 11.233 de 14 de janeiro de 2021, para ter direito à isenção, o candidato deverá encaminhar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.6.6 **Aos candidatos Doadores de Sangue**, amparado pela Lei Estadual nº 11.635 de 20 de junho de 2022, para ter direito à isenção, o(a) doador(a) deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

3.6.6.1 Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar o comprovante das doações realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. A comprovação da condição de doador(a) de sangue deverá ser encaminhada com data, assinatura e carimbo, emitida pela entidade coletora.

3.7 O requerimento de isenção do pagamento, bem como o envio da documentação de que tratam os **itens 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4, 3.6.5 e 3.6.6 e subitens** somente será realizado via *Internet*, no período das **10h do dia 28/08/2023 às 23h59 do dia 01/09/2023 (horário de Brasília)**.

3.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição o(a) candidato(a) que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção, sem apresentar o documento previsto nos **itens 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4, 3.6.5 e 3.6.6 e subitens**.

3.10 Declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.10.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo-se ou não seu pedido.

3.11 A partir do dia **20/09/2023** o(a) candidato(a) deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do

valor da inscrição.

3.12 O(a) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto bancário para pagamento de inscrição.

3.13 O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.

3.13.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.14 Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme item 3.3 e seus subitens deste Capítulo.

3.14.1 Cabe aos(às) candidatos(as) aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizem a inscrição conforme o item 3.3 e seus subitens deste Capítulo.

3.14.1.1 Aos(Às) candidatos(as) que não observarem o disposto no item 3.14.1 deste capítulo e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção, terá a inscrição de isenção automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

3.15 A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

3.16 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.17 O(a) candidato(a) que necessitar de alguma condição de atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no *link* de Inscrição via internet, até a data de encerramento da inscrição (**26/09/2023**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

3.17.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.17.2 No dia **09/10/2023** serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas.

3.17.3 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti durante o concurso.

3.17.4 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o(a) candidato(a), durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público deve enviar digitalizado o documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social, conforme §7º do art. 30 da Resolução nº 75 de 13/08/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (CSDPES).

3.18 O(a) candidato(a) cuja crença religiosa impeça a realização das provas marcadas para eventual sábado nos horários designados, deverá indicar no requerimento de Inscrição via Internet a solicitação da prova em horário especial.

3.18.1 Para atendimento especial por motivos religiosos, a solicitação deve estar instruída de declaração firmada pelo ministro da congregação religiosa a qual pertence, atestando a condição de membro, bem como a expressa indicação da condição pretendida, observando os procedimentos descritos no item 3.17 deste capítulo.

3.18.2 O(a) candidato(a) que requerer atendimento especial por motivos religiosos deverá comparecer ao seu local de realização do Exame no mesmo horário dos(as) demais candidatos(as), devendo aguardar, em sala de provas, para iniciar a prova em horário solicitado.

3.19 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 3.17 deste capítulo.

3.19.1 O atendimento será realizado mediante declaração e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante o período das inscrições, no link de Inscrição via internet, nos termos do item 3.17.

3.19.2 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

3.19.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

3.19.4 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

3.19.5 A mãe, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.872/2019, terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.19.5.1 O tempo despendido durante a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao tempo limite de realização da prova.

3.19.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.19.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade

com a candidata.

3.20 O(A) candidato(a) que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a sua condição seja compatível com as atribuições do cargo, sendo reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, na forma do Art. 35 da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 10.684, de 03 de julho de 2017, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e das disposições específicas deste Edital.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência quando o número total de vagas disponíveis for igual ou superior a 5 (cinco).

4.2.2 Em face dessas disposições, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados serão convocados conforme Anexo IV.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.4.1 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5 O(a) candidato(a) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **28/08/2023 ao dia 26/09/2023**), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) O(a) candidato(a) com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

e) O(a) candidato(a) com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.

4.5.1 Aos(as) candidatos(as) com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.5.2 Aos(as) candidatos(as) com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.5.2.1 O(a) candidato(a) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

4.5.3 Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual, poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

4.5.3.1 O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

4.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 4.5.3.1, será disponibilizado ao(à)candidato(a), fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6 Os(as) candidatos(as) que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.6.1 No dia **09/10/2023** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação

dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas.

4.6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 4.5 deste Capítulo.

4.6.1.2 O(a) candidato(a) cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no *site* **www.concursosfcc.com.br**, os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a publicação indicada no item 4.6.1, vedada a juntada de documentos.

4.6.1.3 O(a) candidato(a) cujo laudo/recurso seja indeferido não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver.

4.7 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 4.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

4.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

4.7.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência e que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e do fato de que, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

4.8.1 O(a) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.5 deste Capítulo.

4.9 O(a) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma deste Edital, e/ou na lista específica de candidatos negros ou indígenas, se for o caso.

4.10 Após a publicação do resultado definitivo da segunda fase e antes da convocação para a terceira fase, conforme

art. 25 da Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (CSDPES) nº 075 de 13/08/2021, o(a) candidato(a) com deficiência será convocado à avaliação a ser realizada por médico oficial ou por Junta Médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal indicada no item 4.3 deste Capítulo, observadas as seguintes disposições:

4.10.1 Para a avaliação, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada) à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

4.10.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e terá caráter terminativo.

4.10.3 O(a) candidato(a) habilitado(a) cuja deficiência declarada não se confirme, será eliminado da lista específica de candidatos(as) com deficiência, permanecendo na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária, de acordo com este Edital e/ou na lista específica de candidatos negros ou indígenas, se for o caso.

4.10.3.1 O(a) candidato(a) será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada no Capítulo 10 deste Edital e se não constar nas listas específicas de candidatos(as) negros(as) e indígenas.

4.10.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência à avaliação de que trata o item 4.10.

4.10.5 A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo exime-se das despesas com viagens e estada dos (das) candidatos(as) convocados para a avaliação de que trata o item 4.10.

4.11 As vagas definidas no Capítulo 1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

4.12 A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.13 O(a) candidato(a) com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.14 Será exonerado(a) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

4.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.16 Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo para o qual aprovado(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

5.1 Serão reservadas aos(às) candidatos(as) negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes, conforme Lei Estadual nº 11.094, de 07/01/2020 e Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (CSDPES) nº 075 de 13/08/2021.

5.2 A reserva de vagas de que trata o item 5.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.2.1 Quando a aplicação do percentual indicado no inciso II do art. 23 da Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (CSDPES) nº 075 de 13/08/2021 resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.2 Em face dessas disposições, os(as) candidatos(as) negros(as) aprovados serão convocados conforme Anexo IV.

5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pertencentes à população negra, na condição de pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4 Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, e as vagas reservadas à pessoas com deficiência, se for o caso, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5 O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se pertencente à população negra, na condição de preto(a) ou pardo(a), terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.

5.6 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

5.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5.8 Os(as) candidatos(as) negros(as) poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, observadas as normas constantes do Capítulo 4 deste Edital. E caso seja aprovado(a) em mais de um grupo, será chamado(a) para ocupar a vaga a que corresponder a maior nota exigida.

5.9 Os(as) candidatos(as) negros(as) não poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas à população indígena.

5.10 Para concorrer às vagas reservadas o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: optar por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

5.10.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.10.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.10.2.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 5.10.2, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.11 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas à população negra.

5.12 O(a) candidato(a) será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada neste Edital e se não constar nas listas específicas de candidatos(as) com deficiência.

5.13 No dia **09/10/2023**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos(as) negros(as).

5.13.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a publicação indicada no item 5.13.

5.14 O(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

5.15 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) imediatamente após o(a) desistente.

5.16 O(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

5.17 Após a publicação do resultado definitivo da segunda fase e antes da convocação para a terceira fase, será formada comissão especial com o objetivo de aferir o efetivo pertencimento racial dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), constituída por 02 (dois) Defensores(as) Públicos(as) dos quais um presidirá, e por 03 (três) pessoas de notório saber na área, cujos nomes serão sugeridos pela Coordenação de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e indicados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sendo, ao final, designados pelo Defensor Público-Geral do Estado.

5.17.1 A avaliação da comissão especial quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda) considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda);

b) fenótipo do(a) candidato(a) verificado pessoalmente pelos componentes da comissão especial.

5.17.1.1 Será confirmada a condição do(a) candidato(a) autodeclarado negro (preto ou pardo) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.17.1.2 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

5.18 O(a) candidato(a) que não comparecer à convocação da referida avaliação da comissão especial ou sobrevivendo decisão que não reconheça a condição de negro (preto ou pardo), o(a) candidato(a) permanecerá

no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

5.19 A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista de que trata este Capítulo.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS A POVOS INDÍGENAS

6.1 Serão reservadas aos(às) candidatos(as) pertencentes a Povos Indígenas 3% (três por cento) das vagas existentes, conforme as Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (CSDPES) nº 075 de 13/08/2021.

6.1.1 A reserva de vagas de que trata o item 6.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 6 (seis).

6.1.2 Quando a aplicação do percentual indicado no inciso III do art. 23 da Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (CSDPES) nº 075 de 13/08/2021 resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.2.1 Em face dessas disposições, os(as) candidatos(as) indígenas aprovados serão convocados conforme Anexo IV.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pertencentes a povos indígenas aqueles(as) que se autodeclararem durante o período de inscrições (do dia **28/08/2023 ao dia 26/09/2023**), por meio do *link* de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br)

6.3 Após a publicação do resultado definitivo da segunda fase e antes da convocação para a terceira fase, os candidatos habilitados na Segunda Fase que se autodeclaram pertencentes a povos indígenas serão convocados para apresentar, ao menos uma das seguintes documentações:

a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

b) documento do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

6.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.6 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas a povos indígenas.

6.7 No dia **09/10/2023**, será publicada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que foram deferidos(as) para concorrerem às vagas reservadas a povos indígenas de acordo com o item 6.2.

6.7.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a publicação indicada no item 6.7 por meio de *link* específico do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).

6.8 Os(as) candidatos(as) pertencentes a povos indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente a essas vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação/classificação no concurso e/ou se for o caso, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.9 O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se pertencente a povos indígenas e obteve o deferimento de sua solicitação de acordo com o item 6.7, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

6.10 O(a) candidato(a) será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada neste Edital e se for o caso, não constar nas listas específicas de candidatos(as) com deficiência.

6.11 Em caso de desistência de candidato(a) pertencente a povos indígenas aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato dessa mesma lista.

6.12 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) pertencentes a povos indígenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

6.13 Os(as) candidatos(as) pertencentes a povos indígenas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, observadas as normas constantes do Capítulo 4 deste Edital. E caso seja aprovado(a) em mais de um grupo, será chamado(a) para ocupar a vaga a que corresponder a maior nota exigida.

6.14 Os(as) candidatos(as) pertencentes a povos indígenas não poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as).

6.15 O(a) candidato(a) inscrito(a) como pertencente a povos indígenas participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na cidade de **Vitória-ES**.

7.2 As aplicações das Provas estão previstas para:

a) Primeira Fase: **Prova Escrita Objetiva** - dia **03/12/2023**;

b) Segunda Fase:

b.1) **Prova Discursiva - Grupo 1** - dia **24/02/2024**;

b.2) **Prova Discursiva - Grupo 2** - dia **25/02/2024**;

b.3) Prova Discursiva - Grupo 3 - dia 25/02/2024;

- c) Terceira Fase: Sindicância de vida pregressa e investigação social - período de período a definir;
- d) Quarta Fase: **Prova Oral** - período a definir;
- e) Quinta Fase: **Títulos** - período a definir;

7.3 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.3.1 Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los(as) em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses(as) candidatos(as).

7.4 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no *site* da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

7.4.1 O(a) candidato(a) receberá Cartão Informativo por *e-mail* (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

7.4.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.4.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do(a) candidato(a) tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.4.2 A comunicação feita por intermédio de *e-mail* é meramente informativa. O(a) candidato(a) deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo a publicação do Edital de Convocação para Provas.

7.4.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

7.5 O(a) candidato(a) que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

7.6 O(a) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

7.7 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao(a) candidato(a), ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao(a) candidato(a) no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e ao critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

7.7.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

7.7.2 O(a) candidato(a) que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.8 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou negros, ou aos povos indígenas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao(a) candidato(a) - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388 de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília.

7.8.1 O(a) candidato(a) que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.9 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (Carteira de Trabalho - CTPS digital, e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.9.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.9, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 7.9 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

7.9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a

identificação do(a) candidato(a).

7.9.3 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.9.4 A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.10.1 O(a) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.11 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as)- bem como sua autenticidade, será solicitada aos (às) candidatos(as), quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

7.11.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.11.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

7.11.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do(a) candidato(a) em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 18.7, Capítulo 18 deste Edital.

7.12 Para a Prova Escrita Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

7.12.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

7.12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.13 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.9 deste Capítulo.

7.14 O(a) candidato(a) deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, somente com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

7.15 O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

7.15.1 O(a) candidato(a) poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

7.16 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as **Provas Discursivas** deverão ser feitas pelo próprio(a) candidato(a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

7.16.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

7.16.2 Somente quando devidamente autorizado, o(a) candidato(a) deverá ditar todo o seu texto das **Provas Discursivas** ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

7.17 Durante a realização das Provas, exceto para as **Provas Discursivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.17.1 Durante a realização das Provas Discursivas os candidatos poderão consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientação jurisprudencial e a qualquer compilação de conclusões extraídas de encontros de discussão de Defensores(as) Públicos(as), Membros da Magistratura ou do Ministério Público, ou de profissionais da área do Direito, em geral, independentemente da denominação dada aos textos resultantes. Este material será submetido à inspeção antes ou durante a realização da prova, por Comissão designada pela Fundação Carlos Chagas.

7.18 O(a) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.19 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.19.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas e/ou dos Cadernos de Respostas das Provas por erro do(a) candidato(a).

7.19.2 A folha para rascunho das Provas Discursivas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção das Provas Discursivas pela Comissão Examinadora.

7.20 Motivarão a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao(a) candidato(a) ou às Instruções constantes da prova,

bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.20.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.20.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, régua ou borracha.

7.21 Será excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.9 deste Edital;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 3 (três) horas do início da prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n) entregar a Folha e/ou Caderno de Respostas das Provas em branco;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para realização de sua prova.

7.22 O(a) candidato(a) ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.22.1 Os aparelhos eletrônicos, deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

7.22.2 É aconselhável que os(as) candidatos(as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.23 Será, também, excluído do Concurso, o(a) candidato(a) que estiver portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 7.21 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.22.1 deste Capítulo.

7.24 Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.24.1 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.25 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar na consulta de local de prova pela internet indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do(a) candidato(a), desde que apresente o comprovante de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

7.25.1 A inclusão de que trata o item 7.25 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Escrita Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.25.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.26 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

7.27.1 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

7.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

7.29 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

7.30 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do Concurso.

7.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

7.32 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.33 Os 3 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer nas respectivas salas até que o(a) último(a) candidato(a) entregue a prova.

7.34 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O(a) candidato(a) deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo III**), para tomar conhecimento da (s) data (s) prevista (s) para divulgação das questões da Prova Escrita Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.34.1 As questões da Prova Escrita Objetiva ficarão disponíveis no site **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

8. DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 A Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no **Anexo I** deste Edital, divididas da maneira que segue:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Direito Constitucional	10
Direitos Humanos	08
Direito Administrativo	06
Direito Tributário	04
Princípios Institucionais e Legislação da Defensoria Pública	08
Direito Civil	08
Direito Empresarial	04
Direito do Consumidor	04
Direito Processual Civil	10
Direitos Difusos e Coletivos	06
Direito da Criança e do Adolescente	08
Direito Penal	08
Direito Processual Penal	08
Direito da Execução Penal	04
Criminologia	04

8.2 A prova terá 5 (cinco) horas de duração.

8.3 Na Prova Escrita Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, sob pena de exclusão do concurso.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Cada questão objetiva terá valor de 1 (um) ponto.

9.2 Será considerado habilitado, na Prova Escrita Objetiva, o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos referentes à soma de todos os acertos nas questões que compõem a prova.

9.2.1 Serão classificados(as) para a Segunda Fase, pela ampla concorrência, os(as) 170 (cento e setenta) candidato(a)s que obtiverem as maiores notas, após o julgamento dos recursos e os empatados na última posição, e que tenham obtido o mínimo necessário indicado no item 9.2.

9.3 Além dos(as) 170 (cento e setenta) candidato(as) - e daqueles(as) com pontuação idêntica à deles, classificados pela ampla concorrência, serão formadas as listas de reserva de vagas para:

a) pessoas com deficiência, classificadas até a 17ª (décima sétima) posição, com todos(as) os(as) candidatos(as) empatados na última posição, inscritos na forma do Capítulo 4 e habilitados na forma do item 9.2, desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) pela concorrência ampla.

b) pessoas autodeclaradas negras classificadas até a 34ª (trigésima quarta) posição, com todos(as) os(as) candidatos(as) empatados na última posição, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do item 9.2, desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) pela concorrência ampla.

c) pessoas autodeclaradas indígenas classificadas até a 5ª (quinta) posição, com todos(as) os(as) candidatos(as) empatados na última posição, inscritos na forma do Capítulo 6 e habilitados na forma do item 9.2, desconsiderados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) pela concorrência ampla.

9.3 Os(as) candidatos(as) não convocados para a Segunda Fase, conforme itens acima, serão excluídos(as) do Concurso.

10. DA SEGUNDA FASE - PROVAS DISCURSIVAS

10.1 Serão convocados(as) para a Provas Discursivas somente os(as) candidatos(as) habilitados na Prova Escrita Objetiva, conforme Capítulo 9.

10.2 A segunda fase, que possuirá caráter eliminatório e classificatório, será composta de 03 (três) provas discursivas, sendo que cada prova abrangerá um grupo de matérias, de acordo com as especificações abaixo:

Prova Discursiva 1	Disciplinas	Pontuação	Duração
1 Peça Processual	Direito Constitucional	50 pontos	5 horas
Questão 1	Direitos Humanos	10 pontos	
Questão 2	Direito Administrativo	10 pontos	
Questão 3	Direito Tributário	10 pontos	
Questão 4	Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública	10 pontos	
Questão 5		10 pontos	

Prova Discursiva 2	Disciplinas	Pontuação	Duração
1 Peça Processual	Direito Civil	50 pontos	5 horas
Questão 1	Direito Processual Civil	10 pontos	
Questão 2	Direito Empresarial	10 pontos	
Questão 3	Direito do Consumidor	10 pontos	
Questão 4	Direitos Difusos e Coletivos	10 pontos	
Questão 5		10 pontos	

Prova Discursiva 3	Disciplinas	Pontuação	Duração
1 Peça Processual	Direito da Criança e do Adolescente	50 pontos	5 horas
Questão 1	Direito Penal	10 pontos	
Questão 2	Direito Processual Penal	10 pontos	
Questão 3	Direito da Execução Penal	10 pontos	
Questão 4	Criminologia	10 pontos	
Questão 5		10 pontos	

10.3 Nas Provas Discursivas será permitida a consulta a textos legislativos, vedados aqueles comentados, anotados, bem como a consulta a quaisquer outros textos e a dicionários comuns ou jurídicos.

10.4 As regras de consulta de material serão oportunamente divulgadas em Edital específico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS DISCURSIVAS

11.1 Na avaliação das Provas Discursivas serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo(a) candidato(a), a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.

11.2 Serão consideradas como não escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis.

11.3 Cada uma das Provas Discursivas será avaliada de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

11.4 A nota da Segunda Fase será calculada pela média das notas em cada uma das Provas Discursivas (soma das notas obtidas em cada prova discursiva dividida por 3).

11.5 Serão considerados(as) habilitados(as) nas Provas Discursivas os(as) candidatos(as) que alcançarem, simultaneamente:

a) nota igual ou superior 40,00 (quarenta) pontos em cada prova e

b) obtiver média aritmética das notas nas três provas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

11.6 Serão convocados para a Quarta Fase, pela lista de ampla concorrência, os(as) 60 (sessenta) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas nas Provas Discursivas, após o julgamento dos recursos e os empatados na última posição, e que tenham obtido o mínimo necessário indicado no item 11.5 do Capítulo 11.

11.7 Além dos(as) 60 (sessenta) candidatos(as) - e daqueles(as) com pontuação idêntica à deles(as) - classificados(as) pela concorrência ampla, será formada a lista de reserva de vagas para:

a) todas as pessoas com deficiência que obtiverem o necessário indicado no item 11.5 do Capítulo 11.

b) todas as pessoas negras, pardas e indígenas que obtiverem o necessário indicado no item 11.5 do Capítulo 11.

12. DA TERCEIRA FASE - SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1 Após o resultado quanto à Comissão de Heteroidentificação, Avaliação da Documentação do Candidatos Autodeclarados Indígenas e Avaliação Biopsicossocial, os candidatos habilitados na segunda fase deverão, na data, horário e local a serem indicados pelo Edital de Convocação, entregar a documentação comprobatória dos requisitos para ingresso na Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo relacionadas abaixo. O prazo para de entrega será de 5 (cinco) dias corridos, prorrogável a critério do Defensor Público Geral.

a) requerimento preenchido e assinado, dirigido ao Defensor Público-Geral, podendo ser feito pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador;

b) comprovante de inscrição preliminar e duas fotografias 3x4 (fundo branco, recente e sem uso);

c) atestado de boa conduta social;

d) cópia reprográfica autenticada da carteira de identidade;

- e) comprovante de residência;
- f) cópia reprográfica autenticada de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados, tal como certidão de casamento;
- g) prova de quitação, por meio de cópias autenticadas, das obrigações militares e eleitorais;
- h) cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- i) certidões comprobatórias de prática forense, nos termos deste Edital;
- j) certidões negativas, fornecidas pela justiça comum (Estadual e Federal) e pela justiça militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do(a) candidato(a), nos últimos cinco anos (as certidões deverão abranger ações penais e cíveis em que os(as) candidatos(as) sejam, ou tenham sido, partes ou intervenientes);
- k) certidão atual, dos últimos cinco anos, da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito(a) o(a) candidato(a), e, caso não seja inscrito(a) na OAB, das autoridades a que estiver diretamente subordinado(a) ou vinculado(a), no sentido de nunca haver sofrido penalidades ou praticado atos desabonadores no exercício de cargos públicos, advocacia ou atividades públicas. Os(as) candidatos(as) que não possuem vínculo com a OAB deverão apresentar declaração emitida pela OAB informando tal condição.

12.2 Caso o candidato não apresente no momento indicado pela Comissão de Concurso a documentação descrita no item 12.1 deste Edital, sua inscrição será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos por ele e para ele praticados, sendo excluído automaticamente do certame.

12.3 As documentações serão liminarmente apreciadas pela Comissão do Concurso e encaminhadas, posteriormente, à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral do Estado, em conformidade com o disposto no art. 47 e no art. 48 da Resolução nº 75 de 13/08/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (CSDPES), que emitirá parecer, podendo ser ordenadas eventuais diligências, inclusive de caráter reservado, que se fizerem oportunas e exigíveis, quanto à comprovação dos requisitos do Capítulo 2 deste Edital, e encaminhados, após, para apreciação pela Comissão do Concurso, que decidirá sobre seu deferimento.

12.4 Do parecer negativo pela eliminação, o candidato poderá recorrer no prazo de **2 (dois) dias úteis**, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). Caberá ao Defensor Público-Geral decidir em caráter definitivo.

12.5 Será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo a avaliação da documentação enviada referente a sindicância de vida pregressa e investigação social.

13. DA QUARTA FASE - PROVA ORAL

13.1 A prova oral tem caráter eliminatório e classificatório e consistirá na arguição dos(a) candidatos(a) com objetivo de aferir o conhecimento e a capacidade de exposição oral do(a) candidato(a) ao cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Espírito Santo.

13.2 Durante a prova oral serão avaliados o conhecimento jurídico do tema proposto, a articulação do raciocínio, o convencimento da argumentação, o poder de síntese, o emprego de linguagem técnico-jurídica, o uso correto do vernáculo, a postura e dicção do(a) candidato(a).

13.3 A prova oral abrangerá o seguinte grupo de matérias:

- a) Grupo 1: Direito Constitucional, Direitos Humanos e Direito da Criança e do Adolescente;
- b) Grupo 2: Direito Civil, Direito Processual Civil e Direitos Difusos e Coletivos;
- c) Grupo 3: Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito da Execução Penal.

13.4 A Prova Oral consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) a ela admitidos pelos membros da Banca Examinadora, sobre quaisquer temas dos grupos de Matérias acima descritos, a critério da Banca Examinadora.

13.5 As provas orais ocorrerão em sessão pública e serão gravadas em sistema de áudio, identificadas e armazenadas para posterior reprodução, de acordo com as regras aqui publicadas e em editais posteriormente publicados.

13.6 A Prova Oral é de caráter público, sendo que as regras para assistir as arguições serão publicadas em edital específico oportunamente e deverão ser seguidas por quem desejar.

14. DO JULGAMENTO DA QUARTA FASE - PROVA ORAL

14.1 Durante a Prova Oral, serão avaliados os seguintes quesitos: conhecimento do tema proposto; poder de síntese; emprego da linguagem técnico-jurídica; uso correto do vernáculo.

14.2 Cada examinador da Prova Oral atribuirá ao(à) candidato(a) nota de 0 (zero) a 100 (cem).

14.2.1 A nota da Prova Oral corresponderá à média aritmética entre as notas atribuídas por cada examinador.

14.2.2 Será eliminado o(a) candidato(a) que não lograr a média de 50,00(cinquenta) pontos

14.3 O(a) candidato(a) não habilitado(a) será considerado(a) eliminado(a) do concurso.

14.4 A Prova Oral será gravada em sistema de áudio, identificadas e armazenadas para posterior reprodução, de acordo com as regras publicadas oportunamente. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas mídias.

14.5 Para fins único e exclusivamente de eventual recurso, será permitida a reprodução do áudio somente ao(à) próprio(a) candidato(a), presencialmente, que assim o requerer, a ser feito em local fornecido pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, conforme regras oportunamente divulgadas em edital específico.

15. DA QUINTA FASE - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

15.1 Os(as) candidatos(as) que forem convocados para a Prova Oral deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Oral, conforme Capítulo 14, deste Edital.

15.2 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico

a ser publicado.

15.3 Para obtenção da pontuação de Títulos o candidato deverá encaminhar requerimento de pontuação de títulos no qual constará a relação de títulos apresentados e deverá ser assinado, pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) com poderes especiais, sob pena de não reconhecimento do requerimento e dos respectivos títulos.

15.3.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

15.4 Não serão aceitos títulos enviados por *e-mail* ou outro meio que não o estabelecido no Edital de convocação para entrega de títulos.

15.5 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

15.6 Serão aceitos títulos obtidos pelo(a) candidato(a) até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega daqueles.

15.7 Os títulos apresentados serão pontuados conforme especificações contidas no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (para validação da comissão)			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
I	Título de doutor conferido por faculdade oficial ou reconhecida.	1,10	1,10
II	Título de mestre conferido por faculdade oficial ou reconhecida.	0,80	0,80
III	Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, conferido por faculdade ou entidade oficial ou reconhecida, nacional ou estrangeira, conforme regulamentação do Ministério da Educação - MEC, acompanhado de histórico escolar.	0,25	0,75
IV	Exercício do cargo de Defensor(a) Público(a), por ano completo, sem sobreposição de tempo.	0,50 por ano completo	1,00
V	Exercício do cargo de Magistrado, Promotor de Justiça e Procurador de Estado, por ano completo, sem sobreposição de tempo.	0,30 por ano completo	0,90
VI	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito, com pontuação por ano completo, sem sobreposição de tempo.	0,15 por ano de docência	0,60
VII	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito, excetuando-se a aprovação em concurso público pontuado como tempo de serviço nas alíneas anteriores.	0,10 por aprovação	0,30
VIII	Obra jurídica editada de autoria exclusiva do candidato.	0,25 por obra	0,50
IX	Publicação de obras ou artigos em revistas, boletins, periódicos e com notório reconhecimento acadêmico profissional, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, de autoria exclusiva do candidato, na forma definida no edital.	0,10	0,20
X	Certificado de curso preparatório ministrado pelas Escolas da Defensoria Pública, Magistratura e Ministério Público de qualquer Unidade da Federação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,20	0,20
XI	Estágio na Defensoria Pública, com duração mínima de um ano	0,20 por ano completo	0,40
XII	Exercício da função de Conselheiro em Conselho Estadual de Direitos Humanos, com duração mínima de um ano	0,25	0,25
XIII	Serviço voluntário na Defensoria Pública, com duração mínima de um ano e 20 (vinte) horas semanais.	0,10 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,20
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			7,20

15.8 Para cada um dos títulos previstos na Tabela supra serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item.

15.9 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos.

15.10 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

15.11 Os títulos relacionados nas alíneas "I" e "II" não serão contabilizados quando a aprovação dos(as) candidatos(as) resultar de mera frequência, ou quando, emitido por Instituição Estrangeira, não for revalidado ou reconhecido.

15.12 Para a comprovação das alíneas "I" e "II" do quadro, será aceito o Diploma, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do(a) candidato(a), no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o Histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do Curso, o Certificado/Declaração não será aceito.

15.13 Não serão valorados como títulos os livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação, Doutorado, Mestrado, Especialização, sendo que o(a) candidato(a) deverá juntar declaração para fins de comprovação.

15.14 Somente será considerado, como comprovante válido para fins de pontuação na alínea "VIII" do quadro - Obra Jurídica-, cópia completa ou separata completa de cada publicação, incluindo a capa ou página(s) que comprove(m) a sua autoria exclusiva e o ISBN.

15.15 Para efeito de pontuação da alínea "IX", do quadro, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada da obra/artigo e identificação da revista, boletins, periódicos e sítios da *Internet* e conselho editorial, com registro no ISSN.

15.16 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "VII" do quadro, o(a) candidato(a) deverá comprová-los da seguinte forma: certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado, e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento do cargo.

15.17 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.

15.18 É ônus do(a) candidato(a) produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

15.19 Não constituem títulos:

- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do(a) candidato(a) resultar de mera frequência, ou quando, emitido por instituição estrangeira, não for revalidado ou reconhecido no Brasil;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc).

15.20 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, salvo se houver pendência judicial.

15.21 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

15.22 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos títulos.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS (DAS) CANDIDATOS(AS)

16.1 A nota final do(a) candidato(a) será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas Provas Escrita Objetiva, Discursiva e Oral, acrescida da nota obtida na prova de títulos.

16.2 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação final.

16.3.1 Na hipótese de persistir o empate na nota final será utilizado o critério de desempate abaixo, para o qual terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 7.7 do Capítulo 7, deste Edital;
- b) obtiver maior média aritmética das Provas Escritas Discursivas;
- c) obtiver maior nota na Prova Oral;
- d) obtiver maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- e) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- f) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

16.3.2 Persistindo o empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.

16.4 A publicação do resultado final do concurso será feita em 04 (quatro) listas, contendo:

- a) a primeira, a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, negros e indígenas, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto;
- b) a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, apenas a pontuação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes à população negra;
- d) a quarta, apenas a pontuação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes à população indígena;

17. DOS RECURSOS

17.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de vagas reservadas e/ou solicitação especial;
- c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros;
- d) à opção de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pertencentes aos povos indígenas;
- e) à aplicação das provas;
- f) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- g) ao resultado das provas;
- h) ao resultado da Avaliação dos Títulos.

17.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

17.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

17.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

17.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 17.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 17.2.

17.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

17.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

17.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

17.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.5 Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

17.5.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o(a) candidato(a) deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

17.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

17.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

17.8 Será concedida Vista das Provas Discursivas a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

17.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva e das Provas Discursivas será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

17.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.12 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

17.13 No que se refere às Provas Discursivas 1, 2 e 3 a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos(as).

17.14 Na ocorrência do disposto nos itens 17.11, 17.12 e 17.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do(a) candidato(a) que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

17.15 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais *online*".

17.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do(a) candidato(a) ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

17.17 Será admitido um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 17.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

17.18 As respostas a todos os recursos, quer procedentes, parcialmente procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

17.19 O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

18. DA NOMEAÇÃO E POSSE

18.1 Os cargos de Defensor Público do Estado serão providos em caráter efetivo, na Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado, por nomeação da Defensoria Pública-Geral do Estado, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso.

18.2 A nomeação será realizada observando-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes a serem preenchidas e em conformidade com os Capítulos 4, 5 e 6 deste Edital.

18.3 Em casos de doenças devidamente comprovadas, admitir-se-á a posse mediante procuração específica.

18.4 Na data da posse serão exigidos, além dos documentos constantes no Capítulo 2 deste Edital, os requisitos, previstos no art. 63, § 1º e seus incisos, da Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (CSDPES) nº 075 de 13/08/2021.

18.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

18.6 Não será empossado o(a) candidato(a) que nomeado deixar de cumprir o exigido neste Capítulo, caso em que será tornada sem efeito a sua nomeação.

18.7 A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do(a) candidato(a) no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

18.8 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

19.3 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

19.4 A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

19.5 Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (www.defensoria.es.def.br) e, no que couber, publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

19.5.1 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

19.6 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do(a) candidato(a) para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do(a) candidato(a), no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de resultado for publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

19.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

19.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 19.6 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

19.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

19.9.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva, conforme estabelecido no item 7.7.1 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.

19.9.2 Após o prazo estabelecido no item 19.9.1 até a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao(a) Candidato(a) - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

19.9.3 Após a Homologação do Concurso, encaminhar atualização dos dados pessoais à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, por meio do endereço eletrônico (gabinete@defensoria.es.def.br), referência "Atualização de Dados Cadastrais V Concurso de Defensores Públicos", mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do(a) candidato(a).

19.9.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 16 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 19.9.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

19.10 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de,

quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

19.11 A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do(a) candidato(a);
- e) correspondência recebida por terceiros.

19.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

19.12.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 19.12 deste Capítulo, o(a) candidato(a) estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

19.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

19.14 As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio(a) candidato(a).

19.15 A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

19.16 O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

19.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constitucionalismo. História das Constituições: origens, documentos históricos constitucionais. Neoconstitucionalismos. Constitucionalismo latino-americano e de(s)colonização. Plurinacionalidade e pluralismo jurídico. Teorias da Justiça. **2.** Aportes teóricos do Direito Constitucional: conceito, origem, objeto, conteúdo, métodos, abordagens, fontes e constitucionalização do Direito. Direito Público, Teoria Geral do Estado e Teorias Constitucionais. Direito e Políticas Públicas. Direito Constitucional Transnacional. Supraconstitucionalidade. Constitucionalismo multinível. Sistemas de governo, formas de governo e formas de Estado. **3.** Formação da Constituição e Poder Constituinte: natureza, espécies, atuação, limitações. Evolução histórica das constituições brasileiras. Constituição: conceito, sentidos sociológico, político e jurídico, concepções, fontes, classificações e elementos. Normatividade. **4.** Normas constitucionais: conceito, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, interpretação, integração, aplicação no tempo e espaço, eficácia e aplicabilidade. Interpretação constitucional: métodos, classificações, técnicas e conceitos aplicados à interpretação. Princípios de interpretação constitucional. Ativismo judicial e concretização da constituição. Bloco de constitucionalidade. **5.** Controle de constitucionalidade. Supremacia da Constituição Federal. Teoria da inconstitucionalidade. Teoria da recepção. O controle difuso, incidental ou concreto da constitucionalidade. O controle concentrado, geral ou abstrato da constitucionalidade (ADI, ADC, ADO, ADPF). Técnicas de decisões nos tribunais constitucionais. Parâmetros. Representação interventiva. Reclamação constitucional. Mandado de injunção. Controle de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal. Efeitos e estabilidade das decisões no controle de constitucionalidade. **6.** Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. **7.** Sistema e princípios constitucionais: conceitos, natureza jurídica e função. Interpretação: razoabilidade e proporcionalidade. Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição, soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político, república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. Princípio da igualdade: igualdade formal, proibição de discriminação, direito à diferença, políticas de distribuição e reconhecimento, igualdade material, discriminação positiva e ações afirmativas, justiça, solidariedade e desenvolvimento sustentável. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. Princípios reitores das relações internacionais do País. Valores constitucionais. **8.** Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, classificações, titularidade e destinatários, eficácia, restrições, conflitos, colisões e interpretação. Teoria geral dos direitos fundamentais. Concepções, gerações, dimensões, características, funções, limitações. Restrições de direitos fundamentais em prol do interesse coletivo. **9.** Direitos, deveres e garantias individuais e coletivos em espécie. Liberdades fundamentais, direitos civis e políticos. Direitos dos Trabalhadores. Direitos sociais. Teoria geral dos direitos sociais. Direitos sociais em espécie. Justiciabilidade e efetividade. Políticas Públicas e Direito. Direito constitucional antidiscriminatório, feminista e inclusivo, igualdade formal e material. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais e processos constitucionais. Proteção não

judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, desobediência civil, manifestações e direito de petição a quaisquer órgãos públicos. Direitos de nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. Extradicação. Condição jurídica dos migrantes no Brasil. **10.** Direitos políticos e direitos de cidadania. República e Democracia: teorias democráticas, democracia antiga e moderna, democracia direta, indireta ou representativa e democracia participativa. Participação social e democrática. Mecanismos constitucionais de participação popular: plebiscito, referendo e iniciativa popular e demais formas de participação popular nos demais Poderes. Experiências brasileiras de participação e gestão democráticas: Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Conferências, Orçamento Participativo, Audiências Públicas e Consultas Públicas. Controladorias, Ouvidorias e Auditorias. Direito à voz e direito a ser ouvido. Participação no Poder Legislativo: comissões parlamentares de participação social. Sistemas eleitorais. Partidos políticos: concepções, financiamento, participação, mandato coletivo, gabinete compartilhado, coligações e federações. Participação política das mulheres. Lobby, grupo de pressão, controle social e *accountability*. Representação, representatividade, lugar de fala e direito ao discurso. Movimentos Sociais. Mídia. **11.** Direito Constitucional e Direito Internacional dos Direitos Humanos. Convenções e tratados internacionais ratificados na forma do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal. Federalização dos crimes graves contra os direitos humanos. Incidente de deslocamento de competência (IDC). Supralegalidade e controle de convencionalidade. Efeitos de decisões e sentenças internacionais condenatórias em face do Brasil. Supremo Tribunal Federal e o uso de jurisprudência estrangeira e internacional. Execução de sentenças internacionais de direitos humanos. Papel do Conselho Nacional de Justiça. **12.** Organização política do Estado: formação, fundamentos, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização, comunidades internacionais, tipos, funções e diferenças. Federalismos e Estado Federal: conceito, surgimento, evolução, tipologia e características. Federações latino-americanas. Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenção. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites. Organização regional. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Distrito Federal e Territórios. Regiões. **13.** Organização administrativa do Estado. Administração Pública: noção, princípios, normas e organização. Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. Responsabilidade civil. Teoria dos atos jurídicos de direito público. **14.** Organização funcional do Estado. Princípio da separação dos poderes: essência, evolução, teorias, significado e atualidade. Controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder. **15.** Poder Legislativo: funções, organização, estrutura, atribuições e funcionamento. Atos parlamentares. Espécies normativas. Processo legislativo, fases e espécies normativas. Estatuto dos congressistas, imunidades e limites. Regimentos parlamentares. Tribunal de Contas: da União, dos Estados e dos Municípios. Reuniões e Comissões Parlamentares. **16.** Poder Executivo: sistemas de governo: presidencialismos e parlamentarismos e suas características. Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, mandato, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, imunidades, responsabilidade e atribuições. Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Edição de medidas provisórias. Poder de polícia. Poder regulamentar. **17.** Poder Judiciário: funções, organização, competências e funcionamento. Estatuto da magistratura e seus princípios informativos. Garantias institucionais da função judicial. Jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Súmula vinculante. Repercussão geral. Conselho Nacional de Justiça, provimentos, resoluções e recomendações. *Amicus Curiae*, Audiências Públicas, Consultas Públicas, Fóruns interinstitucionais e Grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas. **18.** Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública e Advocacia Privada. Regimes jurídicos. Conselho Nacional do Ministério Público, provimentos, resoluções e recomendações. Defensoria Pública: enquadramento constitucional, autonomia, princípios, garantias institucionais e funcionais. Dever do Estado. **19.** Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: estado de defesa, estado de sítio, intervenção. Forças armadas e defesa da soberania. Segurança pública, política penitenciária e direito à segurança. **20.** Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Espécies tributárias. Imunidades tributárias. Repartição de competências e receitas tributárias. **21.** Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle contábil, financeiro e da execução orçamentária. Sistema Financeiro Nacional. Participação e revisão judicial do orçamento público. Precatórios. Transferências de recursos entre entes federados. Fundos. **22.** Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Atuação do Estado no domínio econômico. Direitos econômicos. Política urbana e conflitos urbanos: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito urbanístico e do direito das cidades. Política agrícola e fundiária e da reforma agrária: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito agrário. Direitos dos povos e das comunidades tradicionais. Sistema financeiro nacional: papéis, órgãos, competências e ações. **23.** Ordem social: fundamento e objetivos. Justiça social, inclusão social e participação: políticas públicas voltadas à equidade de raça e gênero, população LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência. Seguridade social. Previdência: regime geral, regime especial e regime aplicável aos membros e servidores da Defensoria Pública. Saúde: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito sanitário. Defesa dos direitos das pessoas com transtorno mental. Assistência, Desenvolvimento e Promoção social: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito socioassistencial. Direito à alimentação adequada e segurança alimentar. Educação: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito educacional. Cultura: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito à cultura. Desporto: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito desportivo. Ciência, tecnologia e inovação: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito tecnológico e da inovação. Comunicação social: meios, propriedade, liberdades de expressão e opinião, regulação constitucional da mídia e mecanismos de participação. Meio ambiente, conflitos socioambientais, recursos naturais e saneamento: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito ambiental. Defesa do Consumidor: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito consumerista. Família: bases e diretrizes constitucionais do direito das famílias e dos direitos para a diversidade sexual. Criança, Adolescente e Juventude: bases, diretrizes e

instrumentos constitucionais do direito da criança e do adolescente e juventudes. Pessoa Idosa: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito intergeracional e da pessoa idosa. Povos tradicionais: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais para proteção dos/as povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, população ribeirinha, comunidade de terreiro, pescadores artesanais e outros grupos tradicionais e originários. Pessoas em situação de rua: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais. **24.** Direito Constitucional e Justiça de Transição. Direito à memória e direito à verdade. Anistia, controle de convencionalidade, direito à reparação e ao reconhecimento. Responsabilidade civil do Estado, responsabilização criminal, reparação e prescrição. Espaços, atos normativos e mecanismos administrativos e documentos produzidos relacionados ao reconhecimento da violação de direitos (Comissão Nacional da Verdade, Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, Comissão Especial da Verdade da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, Comissão Estadual da Memória e Verdade e Comissão Especial prevista pela Lei nº 5.751/1998). **25.** Disposições constitucionais gerais e ato das disposições constitucionais transitórias. **26.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (e emendas aprovadas até a data de publicação do edital). Constituição do Estado do Espírito Santo de 1989 (e emendas aprovadas até a data de publicação do edital). Legislação regulamentadora. **27.** Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em matéria constitucional relativa ao presente edital.

DIREITOS HUMANOS

1. Teorias e fundamentos dos direitos humanos: filosóficos, políticos, econômicos, sociais, antropológicos e jurídicos. Origem e sentidos. Teoria Geral dos Direitos Humanos. Conceitos, terminologias, classificações, características, princípios. Construções, desconstruções e reconstruções históricas. Colonialidade e decolonialidade. Universalismos, relativismos, imperialismos e fundamentalismos. Os direitos humanos na zona de contato entre globalizações rivais. Dignidade humana e suas releituras, processos de subjetivação, diferenças e desigualdades. Biopolítica. Necropolítica. Estado de exceção como paradigma político. Pluralismos jurídicos. Seletividade dos direitos humanos, paradoxos, fragilidades e contradições. Movimentos sociais: lutas, retrocessos e resistências. Atuação contra-hegemônica. Paradigma multicultural, intercultural e complexo. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Ideologia. Guerra ao Terror. Obrigações estatais. Responsabilidade internacional por violações. Efetividade e justiciabilidade. Direitos Humanos e políticas públicas. Interseccionalidades. Amefricanidades. Direito antidiscriminatório. Discriminações e Racismos: modalidades, dimensões e formas de manifestação. Direitos Humanos e relações privadas. Vinculação de particulares a normas e standards internacionais. Referenciais normativos internacionais sobre empresas e direitos humanos. Mídia, meios de comunicação e tecnologias. Educação em direitos humanos. Práticas pedagógicas emancipatórias e seu diálogo com a educação em direitos humanos. Direito pandêmico. **2.** Direito Internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características, gerações e dimensões. Interpretação, interpretação conforme, vigência e eficácia das normas de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Suspensão, restrições, limitações, limitações contextuais, reservas e denúncias. Enfrentamento de situações de emergência. Obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções. Direito Internacional Humanitário: princípios, incidência, características, especificidades e costumes. Direito Internacional Penal: princípios, incidência, características e especificidades. Direito Internacional dos Refugiados: princípios, incidência, características e especificidades. Convergências, divergências e interações com o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Tribunal Penal Internacional. Referenciais normativos sobre Direito Internacional Humanitário, Direito Internacional Penal e Direito Internacional dos Refugiados. **3.** Sistema global de proteção e promoção internacional dos direitos humanos. Organização das Nações Unidas (ONU). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Mecanismos e órgãos de monitoramento. Órgãos e mecanismos convencionais e extraconvencionais. Atribuições. Estrutura. Competência. Acesso. Funcionamento. Regulamentos e estatutos. Procedimentos. Admissibilidade. Decisões. Supervisão de cumprimento de suas decisões. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema global. Sistema da Organização das Nações Unidas. Conselhos. Comitês Temáticos. Revisão Periódica Universal. Revisão pelos pares. Agências especializadas, fundos e programas do Sistema ONU com atuação no Brasil: atribuições, estrutura, competência, acesso, funcionamento, documentos e normativas. Regulamentos e estatutos. Acordos internacionais. Procedimentos. Possibilidades de atuações formais e informais no sistema global. *Amicus Curiae*, Audiências Públicas, Consultas Públicas, Fóruns interinstitucionais e Grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas. Lobby, grupo de pressão, controle social e accountability. Representação, representatividade, lugar de fala e direito ao discurso. Referenciais normativos no sistema ONU (Convenções, Protocolos, declarações, tratados, acordos e documentos análogos). Casos contenciosos, medidas urgentes, cautelares e provisórias. Relatórios estatais e da sociedade civil. Comentários gerais e recomendações gerais. Jurisprudência contenciosa e consultiva. **4.** Sistema regional interamericano de proteção e promoção dos direitos humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA). Normas de organização e funcionamento. Órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Mecanismos e órgãos de monitoramento. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Relatorias Temáticas. Atribuições, estrutura, competência, acesso e funcionamento. Regulamentos e estatutos. Acordos internacionais. Procedimentos. Admissibilidade. Decisões e sentenças. Supervisão de cumprimento de decisões. Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema interamericano. Relatorias Temáticas e Relatorias Especiais no sistema interamericano. Sistema da Organização dos Estados Americanos. Possibilidades de atuações formais e informais no sistema interamericano. *Amicus Curiae*, Audiências Públicas, Consultas Públicas, Fóruns interinstitucionais e Grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas. Lobby, grupo de pressão, controle social e accountability. Representação, representatividade, lugar de fala e direito ao discurso. Medidas cautelares e medidas provisórias. Referenciais normativos no âmbito interamericano (Convenções, Protocolos, declarações, tratados, acordos e documentos análogos). Diferenças e similaridades entre os sistemas regionais de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Jurisdição contenciosa e consultiva. Organismos Especializados no âmbito da OEA: Organização Panamericana de Saúde

(OPS), Instituto Interamericano da Criança e Adolescentes (IIN), Comissão Interamericana de Mulheres, Instituto Panamericano de Geografia e História e Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) - atribuições, estrutura, competência, acesso, funcionamento, documentos e normativas. **5.** Direitos humanos e ordenamento jurídico brasileiro. Implementação dos direitos humanos no Brasil. Incorporação das normas internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. Posição hierárquica dos tratados internacionais de direitos humanos no Direito interno e teorias correlatas. Federalização de crimes contra os direitos humanos. Execução de decisões oriundas de órgãos internacionais de direitos humanos no Brasil. Diálogo das cortes. Controle de convencionalidade. Princípio da subsidiariedade e seus desdobramentos internos. Programas e políticas nacionais de direitos humanos no Brasil. Experiências brasileiras de participação e gestão democráticas: Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Conferências, Orçamento Participativo, Audiências Públicas e Consultas Públicas. Controladorias, Ouvidorias e Auditorias. Instituição Nacional de Direitos Humanos. Mecanismo de Enfrentamento e Combate à Tortura. Comissão Nacional da Verdade. Mecanismos de participação social nas políticas nacionais de direitos humanos. Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Nacional de Justiça. **6.** Direitos Humanos em Espécie. Direitos humanos de pessoas vulnerabilizadas. Direitos humanos, acesso à justiça e segurança pública. Enfrentamento da tortura. Direito de manifestação. Proteção de defensores de direitos humanos. Enfrentamento da violência política. Racismo, racismo institucional e racismo estrutural. Violências de gênero, violência doméstica, gênero, sexo, direitos sexuais e reprodutivos e diversidade sexual. Direito das pessoas LGBTQIAPN+. Violência obstétrica. Pessoas com deficiência. Direitos das pessoas com transtorno mentais e deficiências psicossociais. Direito das pessoas moradoras de favelas. Direito das vítimas de violência de estado. Direitos das pessoas em qualquer tipo de institucionalização e/ou restrição de liberdade (presos, adolescentes internados, idosos institucionalizados, pessoas com transtorno mental, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente etc.). Direitos da criança, adolescente e jovem. Direitos das Pessoas Idosas. Defesa dos direitos socioambientais, relação entre direitos humanos e direitos ambientais. Povos originários. Terra e território. Racismo ambiental. Territorialidades tradicionais. Povos e/ou comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, ciganos, ribeirinhos, pescadores artesanais, povo e/ou comunidade de terreiro e outros grupos tradicionais e originários. Direitos culturais. Liberdade de expressão. Liberdade de opinião e funcionários públicos. Direito à comunicação. Pessoas desaparecidas. Direitos pré-processuais. Pobreza, igualdade e não-discriminação. Direitos da população em situação de rua. Recolhimento compulsório. Direitos das pessoas refugiadas e imigrantes. Políticas de acesso à justiça das pessoas em situação de vulnerabilidades no sistema interamericano de direitos humanos. Assistência jurídica. Defensor Interamericano. Regras de Brasília. Padrões interamericanos para uma defesa eficaz e diligente. Direito de resistência. Justiça de transição, direito à memória e direito à verdade. Anistia. **7.** Referenciais normativos (declarações, tratados, convenções, protocolos e documentos análogos). Carta das Nações Unidas. Declaração Universal de Direitos Humanos. Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio. Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas. Convênio pelo qual se Estabelece a Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas. Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro. Convenção sobre a Nacionalidade da Mulher Casada. Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher. Convenção Relativa à Escravatura. Convenção Suplementar sobre a Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura. Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas das Nações Unidas. Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas. Convenção sobre Consentimento para Casamento, Idade Mínima para Casamento e Registro de Casamento. Convenção para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio e Protocolo Final. Convenção de Viena sobre Relações Consulares. Convenção sobre Não Aplicabilidade sobre Limitações Estatutárias a Crimes de Guerra e Crimes contra a Humanidade. Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e Protocolos Opcionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e Protocolo Opcional. Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e Protocolo Opcional. Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes e Protocolo Opcional. Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados. Convenção Internacional contra Apartheid nos Esportes. Convenção Internacional sobre Direitos das Crianças e Protocolos Opcionais. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe. Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Convenção sobre Diversidade Biológica. Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio. Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI). Convenção Internacional para a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas. Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo. Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e Protocolos Adicionais. Acordo sobre Privilégios e Imunidades do Tribunal Penal Internacional (TPI). Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado. Convenção Internacional para a Supressão de Ato de Terrorismo Nuclear. Metas de Desenvolvimento do Milênio. Agenda 2030 da ONU e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Convenção relativa à proteção do patrimônio mundial, cultural. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Convenção sobre a diversidade biológica. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimento Forçado. Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso. Carta de Constituição da Organização Mundial de Saúde. Regulamento Sanitário Internacional. Carta da Organização dos Estados Americanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos referente à Abolição da Pena de Morte. Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos Em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais ("Protocolo de San Salvador"). Convenção

Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher ("Convenção de Belém do Pará"). Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas. Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância. Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância. Carta Democrática Interamericana. Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão. Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas. Estatuto da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre o Fundo de Assistência Jurídica do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Estatuto da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Regulamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Regulamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o Funcionamento do Fundo de Assistência Jurídica às Vítimas. Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Políticos da Mulher. Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Cíveis da Mulher. Código Sanitário Panamericano e Protocolo Anexo. Convenção Interamericana sobre Asilo Diplomático. Convenção Interamericana sobre Asilo Territorial. Convenção para o Fomento das Relações Culturais Interamericanas. Convenção Interamericana sobre Condição dos Estrangeiros. Convenção Interamericana sobre Tratados. Convenção Interamericana sobre Funcionários Diplomáticos. Convenção Interamericana sobre Agentes Consulares. Convenção Interamericana sobre Asilo. Convenção Interamericana sobre Deveres e Direitos dos Estados nos casos de Lutas Cíveis. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir Atos de Terrorismo. Convenção Interamericana contra a Corrupção. Convenção Interamericana sobre a Defesa do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Artístico. Convenção de Extradição. Convenção Interamericana sobre Conflito de Leis em matéria de Adoção de Crianças e Adolescentes. Convenção sobre Obrigações Alimentares. Convenção Interamericana sobre Restituição Internacional de Crianças e Adolescentes. Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Crianças e Adolescentes. Convenção Interamericana para Facilitar a Assistência em casos de Desastres. Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos. Convenção Interamericana sobre Transparência nas Aquisições de Armas Convencionais. Convenções de Genebra e Protocolos Adicionais. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados e Protocolo. Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados. Protocolo sobre Armas Laser que causam a Cegueira. Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas. Convenção Internacional contra a Tomada de Reféns. Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo. Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição. Convenção para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado (Convenção Da Haia), incluindo o Regulamento de Execução, o Protocolo da Convenção e as Resoluções da Conferência.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito administrativo. Origem. Princípios informativos. Conceito. Objeto. Fontes. **2.** Administração pública. Conceito, organização e modelos. Órgãos públicos. Hierarquia administrativa. **3.** Regimes público e privado na administração pública. Regime jurídico administrativo. Princípios expressos e reconhecidos. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Controle da Administração Pública no Brasil. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Lei nº 13709, de 14 de agosto de 2018. **4.** Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos, requisitos de validade e eficácia. Classificação e espécies. Formação e efeitos. Exteriorização do ato administrativo. Mérito, discricionariedade e vinculação. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Controle do ato administrativo. Teoria das nulidades no direito administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Procedimento administrativo. Princípios do Processo Administrativo. Tipologia. Fases. Coisa julgada administrativa. **5.** Poder Regulamentar e de Polícia. Limites e Fundamentos. Adoção de mecanismos consensuais no exercício do poder de polícia. Termos de ajuste de conduta administrativos. Termos substitutivos de sanção. Limites à delegabilidade do poder de polícia. **6.** Agentes públicos. Conceito e classificação. Uso e abuso de poder. Prerrogativas. Deveres. Classificação. Limites de gasto com pessoal. **7.** Cargo público. Criação e transformação. Conceito, provimento, acumulação, vacância desnecessidade, extinção. Classificação. Organização e regime jurídico funcional. Estágio probatório. Servidor ocupante de cargo em comissão. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Processo Administrativo. Procedimento Administrativo Disciplinar. Espécies. Transgressões Disciplinares, Penalidades e Extinção de Punibilidade. Violação dos Valores, Deveres e Disciplina. Sanções Administrativas Disciplinares. Recolhimento Disciplinar e Procedimento Disciplinar. Competência. Julgamento, Aplicação e Cumprimento das Sanções Disciplinares e dos Recursos. Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar e outros meios alternativos de solução de conflitos no âmbito disciplinar. **8.** Serviços públicos. Conceito, características e classificação. Competência, regulamentação e controle. Princípios. Direitos e deveres dos usuários. Serviços públicos e serviços sociais. Serviços públicos e atividade econômica. Remuneração dos serviços públicos. Direito dos usuários. Deveres dos usuários. Suspensão da prestação. Greve. Execução dos serviços públicos. Atendimento na Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. **9.** Administração Direta e Indireta. Aspectos gerais da Administração Direta. Autarquias. Empresas públicas, sociedades de economia mista e fundação privada. Consórcios públicos. Fundações públicas. Agências Executivas. Agências Reguladoras. Concessão, permissão, autorização e parceria público-privada. Entidades de cooperação. Pessoas jurídicas vinculadas ao Estado. **10.** Licitação. Conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Processo de Contratação Direta. Procedimento licitatório. Fases. Revogação, invalidação e desistência da licitação. Controle. Critérios de Julgamento. Anulação, revogação e recursos. Nova lei de Licitações e convivência de normas. Fase de transição legal. Procedimento administrativo sancionatório. Licitação sustentável. Lei nº 12.462/11. **11.** Negócios Jurídicos da Administração. Contrato

administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e hipóteses de extinção. Garantias. Nulidades. Revisão e alterações. Inexecução do contrato. Arbitragem e outros meios alternativos de resolução de controvérsias. Cláusula de privilégio. Equação Econômico-Financeira. Cláusulas exorbitantes. Contratos em espécie. Responsabilidade pela não execução do contrato e respectivos encargos. Políticas de fomento por meio das contratações públicas. **12.** Bens públicos. Conceito, elementos e classificação. Bens públicos em espécie. Aquisição e espécies. Utilização e regime jurídico. Diferentes tipos de uso. Uso privativo pelo particular. Alienação. Afetação e desafetação. Concessão, permissão e autorização de uso. Concessão de direito real de uso. **13.** Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Formas de intervenção previstas no Estatuto da Cidade. **14.** Responsabilidade Civil do Estado. Noções gerais sobre a responsabilidade extracontratual do Estado. Panorama teórico e evolutivo da responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade objetiva na Constituição. Causas excludentes e atenuantes. Teorias sobre a responsabilidade e a irresponsabilidade do Estado. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais. Reparação do dano e direito de regresso. **15.** Controle da Administração Pública. Controle legislativo, jurisdicional e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Controle legislativo e Tribunal de Contas. Improbidade Administrativa. Súmulas vinculantes e demais instrumentos de controle judicial.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Liberdade, Estado Fiscal e Tributação. Reforma tributária. **2.** Direito tributário e suas fontes. Conceito. Natureza jurídica. Vigência, aplicação, integração e interpretação da lei tributária. **3.** Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional e finanças públicas. **4.** Tributos. Conceito. Espécies tributárias. **5.** Sistema tributário. Lineamentos do sistema constitucional tributário. Princípios gerais e constitucionais tributários. Princípios específicos em matéria tributária. Competência tributária. Limitações ao poder de tributar. Espécies tributárias estaduais e municipais. Não incidência, isenção, imunidade e anistia. **6.** Obrigação tributária. Conceito. Espécies. Sujeito ativo e passivo. Cálculo da obrigação. Solidariedade. Capacidade. Domicílio. Desoneração. **7.** Fato gerador. Aspectos gerais. Classificação. Elementos. **8.** Crédito tributário. Conceito. Lançamento e suas modalidades. Natureza do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Elisão, evasão e elusão fiscal. **9.** Interpretação e integração da lei tributária. Vigência e aplicação da lei tributária. **10.** Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. **11.** Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões. **12.** Infrações em matéria tributária. **13.** Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. **14.** Direito Tributário e desigualdade. **15.** Lei de Responsabilidade Fiscal.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS E LEGISLAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. A evolução histórica da prestação da Assistência Jurídica. A Assistência Judiciária, Assistência Jurídica e Defensoria Pública nas Constituições Brasileiras. **2.** Panorama da Defensoria Pública no Brasil. **3.** A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. A Defensoria Pública como instrumento do regime democrático e a promoção dos direitos humanos. As reformas constitucionais relacionadas à Defensoria Pública. **4.** Os modelos teóricos de prestação de assistência jurídica: conteúdo e limitações práticas. **5.** Acesso à Justiça e o movimento mundial de efetivação dos direitos: a) relatório geral de Mauro Cappelletti e Bryant Garth no final da década de 1970, no ensaio intitulado Acesso à Justiça; b) relação entre assistência jurídica e função protetiva do Estado, e sua fundamentação na Constituição de 1988 e no Direito Internacional dos Direitos Humanos; c) o acesso à justiça como programa de reforma do Estado e como método de pensamento, d) novas ondas renovatórias de acesso à justiça, e) espécies de vulnerabilidades, grupos sociais minoritários e vulneráveis e hipervulneráveis, f) impacto da pandemia de COVID-19 no sistema de justiça e na assistência jurídica gratuita, g) acesso à justiça e tecnologia: a vulnerabilidade digital, as novas ferramentas virtuais aplicadas às Defensorias Públicas e o uso de inteligência artificial, h) o emprego de linguagem simples e do direito visual (*legal design* e *visual law*) em prol do acesso à justiça, i) a importância das pesquisas empíricas sobre Defensoria Pública: Pesquisa Nacional da Defensoria Pública e *Global Access to Justice Project*. **6.** A Defensoria Pública no sistema constitucional de Justiça; diferenças e semelhanças em relação ao regime constitucional das demais Instituições do sistema de justiça; características próprias da Defensoria Pública no sistema de Justiça. **7.** Assistência jurídica integral, assistência judiciária e gratuidade judiciária: conceituação, diferenças e operacionalização. **8.** A Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Defensoria Pública dos Estados. **9.** Lei Complementar federal nº 80/94 e Lei Complementar estadual nº 55/94. **10.** Lei Complementar estadual nº 105/97. **11.** Lei Complementar estadual nº 825/16. **12.** Lei Complementar estadual nº 858/17. **13.** Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo. **14.** Ato Normativo CGDP nº 018/2018 e Ato Normativo CGDP nº 019/2018. **15.** Receitas da Defensoria Pública. **16.** Litigância estratégica. A litigância repetitiva e os litigantes habituais e eventuais. A participação da Defensoria Pública na formação de precedentes no TJES e nos Tribunais Superiores. **17.** A atuação da Defensoria Pública como *Amicus Curiae* e como *Custos Vulnerabilis*. **18.** A atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflito. **19.** Educação em Direitos. **20.** Os mecanismos de transparência, participação e controle social nas instituições públicas brasileiras e na Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. **21.** A Defensoria Pública e proteção de dados. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A Lei de Acesso à Informação. O uso e tratamento de dados de usuários e usuárias pela Defensoria Pública. **22.** Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública e matérias pendentes de julgamento. **23.** Disposições aplicáveis à Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual do Espírito Santo.

DIREITO CIVIL

1. Ordenamento jurídico e conceito de sistemas. Estrutura e função do Direito. **2.** Evolução do Direito Privado no Brasil. Dicotomia entre Direito Público e Direito Privado. Direitos subjetivos. Codificação, completude e formalismo jurídico. **3.** Constitucionalização do Direito Civil. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado. **4.** Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. **5.** Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. **6.** Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. **7.** Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. **8.** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

9. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência. **10.** Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Fundações. Associações. Organizações sociais. **11.** Dos bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos. **12.** Fatos jurídicos. Fatos e fatos juridicamente qualificados. Classificação. Aquisição, modificação e extinção de situações jurídicas. Atos jurídicos. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Vontade e autonomia privada. Existência, validade e eficácia. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos. **13.** Ato ilícito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude. **14.** Abuso do direito. Conceito, natureza, requisitos e efeitos. Modalidades de abuso do direito. Aplicabilidade nas relações de Direito Público e Privado. **15.** Prescrição e decadência. **16.** Da prova. **17.** Direito das obrigações. Obrigação complexa. Conceito, elementos, fontes e classificação. Modalidades. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento das obrigações: sujeitos, objeto, prova, lugar e tempo do pagamento. Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação; remissão; confusão. Inadimplemento das Obrigações. Inadimplemento absoluto e mora. Perdas e danos. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Prisão Civil. **18.** Contratos. Conceito, classificação e generalidades. Funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais. Função social dos contratos. Princípio da equivalência material. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Teoria do adimplemento substancial. **19.** Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Planos e seguros privados de assistência à saúde. Empréstimo consignado em folha de pagamento. Alienação fiduciária em garantia. **20.** Dos atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. **21.** Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT. **22.** Preferências e privilégios creditórios.

23. Direito de empresa. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica. **24.** Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse. **25.** Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Lei de Terras (Lei nº 601/1850). Disciplina constitucional da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. **26.** Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. **27.** Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Direito de Sobrelevação. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação. **28.** Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória. **29.** Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca. **30.** Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual. **31.** Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família. **32.** Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção. **33.** Proteção

da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental. **34.** União estável heterossexual e homossexual. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. União estável concomitantes. Concubinato. **35.** Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. **36.** Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocações hereditárias. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos. ITCMD. **37.** Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973). **38.** Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990). **39.** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). **40.** Lei de Locações (Lei Federal nº 8.245/1991). **41.** Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). **42.** Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003). **43.** Lei de violência doméstica (Lei nº 11.340/2006). **44.** Bem de Família (Lei Federal nº 8.009/1990). **45.** Alimentos (Lei Federal nº 5.478/1968). **46.** Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008). **47.** Parcelamento do solo (Lei Federal nº 6.766/79). **48.** Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15). **49.** Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19). **50.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). **51.** Lei do Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Lei nº 14.010/2020). **52.** Resolução do CNJ nº 125/2010, nº 131/2011, nº 175/2013, nº 270/2018 e nº 295/2019. **53.** Provimento do CNJ nº 16/2012, nº 19/2012, nº 28/2013, nº 44/15, nº 63/2017, nº 74/2018, nº 82/2019, nº 104/2020 e nº 122/2021.

DIREITO EMPRESARIAL

1. Fundamentos do direito empresarial. **2.** Direito empresarial na Constituição Federal. 2.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 2.2. Teoria da empresa; 2.3. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário; 2.4. Lei Complementar n. 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte); 2.5. Prepostos do empresário; 2.6. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração; 2.7. Registro de empresa; 2.8. Órgãos de registro de empresa; 2.9. Atos de registro de empresa; 2.10. Processo decisório do registro de empresa; 2.11. Inatividade da empresa; 2.12. Empresário irregular; 2.13. Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. **3.** Títulos de crédito; 3.1. Histórico da legislação cambiária; 3.2. Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores; 3.3. Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval; 3.4. Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário; 3.5. Letra de arrendamento mercantil. **3.** Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. **4.** Direito societário; 4.1. Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo; 4.2. Sociedades simples e empresárias; 4.3. Personalização da sociedade empresária; 4.4. Classificação das sociedades empresárias; 4.5. Sociedade irregular; 4.6 Teoria da desconconsideração da personalidade jurídica. 4.7 Desconconsideração inversa. 4.8 Regime jurídico dos sócios; 4.9. Sociedade limitada; 4.10. Sociedade anônima; 4.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações; 4.12. Sociedade em nome coletivo; 4.13. Sociedade em comandita simples; 4.14. Sociedade em comandita por ações; 4.15. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 4.16. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico; 4.17. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades; 4.18. Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. **5.** Direito falimentar; 5.1. Lei nº 11.101/2005; 5.2. Teoria geral do direito falimentar; 5.3. Processo falimentar; 5.4. Pessoa e bens do falido; 5.5. Regime jurídico dos atos e contratos do falido; 5.6. Regime jurídico dos credores do falido; 5.7. Recuperação judicial; 5.8. Recuperação extrajudicial.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.1.1 Teoria constitucional da proteção do consumidor. 1.1.2 Competência legislativa sobre direito do consumidor. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2. Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.8.4 Superendividamento. 1.9 Sanções administrativas. **2.** Infrações penais. 2.1. As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código Penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária. **3.** Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade

do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada. 3.6. Da liquidação de sentença coletiva. 3.7. Do cumprimento de sentença. 3.8. Da execução. **4.** Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Defensoria Pública. 4.2 Ministério Público. 4.3 Delegacia do Consumidor. 4.4 PROCON. 4.5. Associações Cíveis de Defesa do Consumidor. 4.6 Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. 4.7 Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. 4.8 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. **5.** Convenção coletiva. **6.** Lei nº 8.078/1990. **7.** Decreto n. 2.181/1997. **8.** Lei nº 14.010/2020. Lei nº 14.046/2020.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). **2.** Constituição e Processo: 2.1. A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. 2.2. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. 2.3. Conteúdo jurídico do direito de defesa. 2.4. Direitos fundamentais e processo. 2.5. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. 2.6. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. **3.** Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil. **4.** Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. 4.1. Meios adequados de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. Resolução CNJ nº 125/2010. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). 4.2. Competência. **5.** Ação: teorias, classificação, elementos e cumulação. Teoria da asserção. **6.** Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão. **7.** Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. Amicus curiae. Juiz e auxiliares da justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. A intervenção da Defensoria Pública como custos vulnerabilis. **8.** Da tutela provisória. Tutela de urgência e tutela da evidência. Tutela antecedente e incidente. Estabilização da tutela provisória. **9.** Do procedimento. Teoria geral do procedimento. Procedimentos especiais e procedimentos de jurisdição voluntária. Procedimento comum: petição inicial, indeferimento da petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou mediação, respostas do réu, revelia, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada. **10.** Do cumprimento de sentença. **11.** Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. **12.** Normas processuais civis e medidas tutelares: 12.1. No Estatuto da Criança e Adolescente; 12.2. No Estatuto do Idoso; 12.3. No Estatuto das Cidades; 12.4. Na Lei Brasileira de Inclusão; 12.5. No Código de Defesa aos Consumidores. 12.6. Na Lei de violência doméstica. **13.** Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas. **14.** Processo de execução: espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. Execução para entrega de coisa, execução de obrigações de fazer ou de não fazer, execução por quantia certa, execução contra a fazenda pública, execução de alimentos. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução. **15.** Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais: incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas e reclamação. **16.** Recursos e meios de impugnação. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência, duplo grau obrigatório, ação rescisória, mandado de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Recursos nos Tribunais Superiores. Incidente de resolução de recursos repetitivos. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Precedentes: teoria geral, *distinguishing* e *overhuling*. **17.** Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. **18.** A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela provisória e tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. **19.** Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa. **20.** Processo coletivo. Microsistema de tutela coletiva. Ação civil pública e demais instrumentos de proteção transindividual. **21.** Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito constitucional. **22.** Habeas Corpus, Habeas Data e Mandado de Injunção. **23.** Reclamação. **24.** Ação popular. **25.** Mandado de segurança individual e coletivo. **26.** Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa. **27.** Ações possessórias e petições. **28.** Ações de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil. **29.** Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma). **30.** Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais. **31.** Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará. **32.** Juizados Especiais Cíveis. Enunciados. **33.** Assistência Judiciária: aspectos processuais. **34.** Processo eletrônico. 34.1. Resolução CNJ nº 345/2020, nº 372/2021, nº 385/2021, nº 492/2023 e nº 510/2023.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

1. PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microsistema de tutela coletiva. **2.** Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nºs 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva. **3.** Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. **4.** Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. A defesa do polo passivo coletivo. **5.** Competência em ações coletivas. **6.** Litisconsórcio em ações coletivas. **7.** A prova e o ônus da prova nas ações coletivas.

Inversão do ônus da prova. **8.** Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. **9.** As tutelas de evidência e de urgência nas ações coletivas. A tutela de urgência em face do Poder Público. A audiência prévia e a suspensão da liminar. **10.** A teoria das tutelas jurisdicionais e as ações coletivas. A efetividade das tutelas coletivas.

11. Recursos em ações coletivas. **12.** Coisa julgada em ações coletivas. **13.** Liquidação e execução em ações coletivas. A execução da sentença coletiva. **14.** Fundo de Defesa de Direitos Difusos FDD (Lei nº 9.008/95). **15.** Termo de ajustamento de conduta (TAC) e a Defensoria Pública. **16.** Controle difuso de constitucionalidade e ações coletivas. **17.** Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do *amicus curiae*. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A prestação da assistência jurídica nas ações coletivas. **18.** Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil e outros procedimentos administrativos de tutela coletiva. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva. **19.** Direito à participação da sociedade. Atuação em Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Conferências, Orçamento Participativo, Audiências Públicas e Consultas Públicas. Controladorias, Ouvidorias e Auditorias. Participação por meio de lobby e *advocacy*: Poder Legislativo, Movimentos Sociais e Mídia. **20.** Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direito-garantia ao mínimo existencial. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. **21.** Tutela coletiva do direito à saúde. Lei dos planos e seguros privados de assistência à saúde Lei nº 9.565/1998). Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis. **22.** Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. A Política Urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). A Regularização Fundiária Urbana - Reurb (Lei nº 13.465/17). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). Conflitos urbanos e despejos. Instrumentos de efetivação do direito urbanístico e do direito às cidades. **23.** Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. Estatuto da Terra. Registro de Imóveis. Reforma agrária. Política agrícola. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária. **24.** Usucapião constitucional rural. Direito à moradia e meio ambiente. Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. **25.** Tutela coletiva dos direitos das pessoas em situação de rua. Política Nacional para a população em situação de rua. **26.** Tutela coletiva dos povos tradicionais: bases, diretrizes e instrumentos coletivos para proteção dos/as povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, população ribeirinha, comunidade de terreiro, pescadores artesanais e outros grupos tradicionais e originários. **27.** Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de saneamento básico (Lei nº 11.445/07 e Decreto nº 7.217/2010). **28.** Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/10. Sistema Nacional de segurança alimentar e nutricional (Lei nº 11.346/06). **29.** Tutela coletiva do direito ao transporte público e à mobilidade urbana. (Lei nº 12.587/12 e Lei nº 8.987/95). O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Transporte público e acessibilidade. **30.** Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15). **31.** Tutela coletiva do direito das pessoas idosas. **32.** Tutela coletiva dos direitos socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social. Tipificação de Serviços socioassistenciais. **33.** Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Plano Nacional de Educação. **34.** DIREITO AMBIENTAL. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Conceito de bem jurídico ambiental. Proteção constitucional do meio ambiente. Direito-dever fundamental ao ambiente. Política Nacional do meio ambiente (Lei nº 6.938/81). SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do meio ambiente. Responsabilidade civil por dano ambiental. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental (EIA) e Relatório de impacto ambiental (RIMA). Audiências Públicas. Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/12). Proteção jurídica dos recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Refugiados ou migrantes ambientais. **35.** Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico. **36.** Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). Responsabilidade pós-consumo. **37.** Os direitos dos usuários de energia elétrica (Resolução Normativa nº 414/10 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL). **38.** Tutela coletiva de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais de grupos vulneráveis: pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres, LGBTQIAPN+, pessoas negras, pessoas vivendo com HIV/AIDs, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, comunidades tradicionais (povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, população ribeirinha, comunidade de terreiro, pescadores artesanais), e pessoas com transtorno mental e/ou deficiência psicossocial, pessoas em situação de rua, refugiados e migrantes. **39.** Tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil afetas à matéria constante do programa de Direitos Difusos e Coletivos, disposições constitucionais, legislação federal e legislação estadual na matéria constante do programa de Direitos Difusos e Coletivos. Resoluções do Conselho Nacional de Justiça na matéria constante do programa de Direitos Difusos e Coletivos. Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública. Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condições de Vulnerabilidade, aprovadas no âmbito da XIV Conferência Judicial Ibero-Americana, Brasília, 2008, sob a perspectiva da tutela coletiva e a classificação dos grupos sociais vulneráveis.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Evolução história do Direito da Criança e do Adolescente no Brasil. Características do modelo da situação irregular. Modelos de Justiça Juvenil. **2.** A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração

Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos Anos 90. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien). Convenção OIT (Organização Internacional do Trabalho) 138 e 182. O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Direitos da Criança e do Adolescente na normativa do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, Precedentes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos em matéria relacionada ao Direito da Criança e do Adolescente. **3.** Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069/1990) e do Estatuto da Juventude (Lei federal nº 12.852/2013). **4.** Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e do adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos: 4.1. Direito ao nome. Retificação de nome e gênero de adolescentes trans. 4.2. Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade, aspectos jurídicos relacionados à reprodução humana assistida 4.3. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. 4.4. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. 4.5. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. 4.6. Proteção do nascituro. 4.7. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. 4.8. Exploração sexual de crianças e adolescentes. 4.9. Proteção à primeira infância. Lei federal nº 13.257/2016. 4.10. Direito de crianças e adolescente a imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade religiosa, de expressão e de locomoção. 4.11. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. 4.12. Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e resoluções do Conanda a respeito do tema. 4.13. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. 4.14. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. 4.15. Publicidade Infantil. 4.16. Direito à educação inclusiva. 4.17. Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Leis federais nº 10.216/2001, nº 13.146/2015 e nº 12.764/2012 e decreto que a regulamenta). 4.18 - Rede de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde. 4.19. Competência legislativa em matéria de Direito da Criança e do Adolescente. 4.19. Crianças e adolescentes migrantes. 4.20. Orfandade: aspectos jurídicos e políticas públicas específicas. 4.20. Crianças e adolescentes ameaçados de morte: programas de proteção. 4.21. Ataques violentos às escolas praticados por adolescentes: causas, medidas preventivas, repressivas e o papel da Defensoria Pública. **5.** SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Resolução CONANDA nº 119, de 11.12.06) e Lei federal nº 12.594/2012. **6.** Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11 e posteriores). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 - D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 - D.O.U. 33.25.11.2009). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (documento aprovado pela Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1/2009). **7.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, com todas as alterações). Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. 7.1. Educação Inclusiva e Educação Especial. **8.** Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. **9.** Lei federal nº 13.431/2017 - Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal que a regulamenta. Lei federal nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel) - norma que cria mecanismos para prevenção e violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. *Bullying e Cyberbullying*. Lei federal nº 13.185/2015. Interrupção da gravidez, decorrente de estupro, de crianças e adolescentes. **10.** Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, parentalidade socioafetiva, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil, adolescentes trans, Política Antimanicomial do Poder Judiciário. **11.** Jurisprudência dos tribunais superiores relacionadas aos temas do Direito da Criança e do Adolescente apontados no presente edital.

DIREITO PENAL

1. Direito Penal: conceito, objeto e conteúdo. Direito Penal e poder punitivo. Metodologia jurídico-penal. Características e fontes do direito penal. Interpretação e aplicação do Direito Penal. Fundamentos do Direito Penal moderno. **2.** Teoria da lei penal: conceito, fontes, objetivos. Princípios de Direito Penal. Lei penal no espaço. Lei penal no tempo. Lei penal em relação às pessoas. Garantismo penal. **3.** Evolução histórica do Direito Penal. História do processo de criminalização no Brasil. Direito Penal e escravidão. Direito Penal e ditadura. Direito penal e Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Estado de Exceção. Colonialismo e Direito Penal. Prisão e polícia em perspectiva histórica. **4.** Evolução epistemológica do Direito Penal. As escolas penais. Modernas tendências do pensamento penal. O pensamento penal brasileiro e latino-americano. Dogmática penal: características, desenvolvimento e crítica. **5.** Constituição e Direito Penal. Direito Penal e Direitos Humanos. Direitos humanos e processo de criminalização. Aplicação e interpretação da lei penal a luz dos direitos humanos. Tratados Internacionais de Direitos Humanos e Direito Penal. **6.** Teoria do delito: função e estrutura. A teoria do delito no Brasil. Conceitos de crime. Classificação dos crimes. A ação. Os modelos de conduta. A ausência de ação. A omissão. **7.** O tipo e a tipicidade. A estrutura do tipo. Resultado. O processo de imputação. A imputação objetiva. Causalidade. Imputação normativa. A imputação subjetiva. Dolo. Elementos subjetivos especiais. Culpa. Condições

objetivas de punibilidade. Omissão pena. Tipo omissivo. Elementos do tipo penal. Bem jurídico-penal. **8.** Antijuridicidade. Causas legais e supralegais de justificação. O injusto penal. **9.** Culpabilidade. Elementos e estrutura da culpabilidade. Causas de exculpação. Culpabilidade e responsabilidade. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. **10.** Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes. **11.** Penologia. Fundamentos do poder de punir. Teorias da pena. Pena e Constituição. Pena e Direitos Humanos. Pena em perspectiva histórica. A economia política da pena. **12.** Dogmática da aplicação da pena. Espécies de pena. Aplicação da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Suspensão condicional da pena. **13.** Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. Reforma psiquiátrica. A antipsiquiatria. Lei nº 13.146/15. **14.** Efeitos da condenação. Reabilitação. Extinção da punibilidade. **15.** Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra o Estado Democrático de Direito. **16.** Legislação penal especial: crime organizado (Lei Federal nº 12.850/2013), crimes de trânsito (Lei Federal nº 9.503/1997), crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998), estatuto do desarmamento (Lei Federal nº 10.826/2003 e Decreto nº 9.847/19), crimes hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990), crimes falenciais (Lei Federal nº 11.101/2005), lei de drogas (Lei Federal nº 11.343/2006), crimes contra o consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), crimes contra a economia popular (Lei Federal nº 1.521/1951), crimes contra a ordem tributária (Leis Federais nº 8.137/1990, 9249/1995, 9.430/1996 e 10.684/2003), lavagem de dinheiro (Lei Federal nº 9.613/1998), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei Federal nº 7.716/1989), estatuto do índio (Lei nº 6.001/73), crimes de abuso de autoridade (Lei Federal nº 13.869/2019), crimes de licitação (Lei Federal nº 8.666/1993), estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), crimes contra o parcelamento do solo urbano (Leis Federais nº 6.766/1979 e 10.932/2004), violência doméstica (Lei Federal nº 11.340/2006), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/1990), lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº 3688/1941). **16.** Tortura. Lei Federal nº 9.455/1997. Protocolo de Istambul. Resolução 414/2021 do CNJ. Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. Lei Federal nº 12.847/2013. Resolução 213/2015 do CNJ. **17.** Resolução 425/2021 do CNJ. Resolução CNJ nº 287/2019 e seu Manual.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Processo penal e Estado Democrático. Princípios processuais penais. Direito processual constitucional. Direitos e garantias do processo penal na Constituição Federal e nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. **2.** Mídia e processo penal. **3.** Processo penal sob as perspectivas de gênero, raça e classe. Processo penal feminista. Processo penal, violência policial e racismo estrutural. Racismo algorítmico. **4.** Processo penal estratégico. Teoria dos jogos e processo penal. **5.** Processo penal e novas tecnologias. **6.** Acesso à justiça e processo penal. Prerrogativas e garantias processuais penais dos defensores públicos. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. **7.** Sistemas processuais: processo penal inquisitório e acusatório. **8.** Fontes e eficácia do direito processual penal. Aplicação da lei processual penal no tempo e no espaço. Interpretação e integração da lei processual penal. **9.** Investigação preliminar. Inquérito policial, investigação defensiva e outras formas de investigação. Identificação criminal. Identificação de perfil genético. Juiz de garantias. **10.** Prova no processo penal. Prova e verdade. Standard probatório. Ônus da prova. Procedimento probatório. Admissibilidade, produção e valoração da prova. Cadeia de custódia da prova. Meios de prova. Prova e Inteligência Artificial. Prova digital. Índícios. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Interceptação ambiental. Quebra de sigilo das comunicações e de dados. Colaboração premiada. **11.** Prisão e liberdade. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Audiências de custódia. Medidas assecuratórias. **12.** Ação penal de iniciativa pública e privada. Denúncia e Queixa-crime. Condições da ação. Pressupostos processuais. **13.** Jurisdição e competência. Relações entre jurisdição civil e jurisdição penal. Ação civil *ex delicto*. **14.** Sujeitos processuais penais e seus papéis. Juiz, Ministério Público, Defensoria Pública e acusado no processo penal. Assistentes e auxiliares da justiça no processo penal. O papel da vítima no processo penal. Acordo de não persecução penal. Defensoria Pública como custos vulnerabilis no processo penal. **15.** Atuação interdisciplinar no processo penal. **16.** A defesa no processo penal. Autodefesa e defesa técnica. **17.** Questões e processos incidentes. **18.** Citação, notificação e intimação. Comunicação de atos processuais por meio eletrônico. Revelia. **19.** Suspensão condicional do processo. **20.** Fundamentação das decisões. Preclusão. Sentença penal. Coisa julgada. Efeitos da sentença penal. *Emendatio libelli* e *mutatio libelli*. **21.** Processo e procedimento. Procedimento comum e procedimento especial. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo (Juizados Especiais Criminais). Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais. Audiências por videoconferência e telepresenciais. **22.** Nulidades. **23.** Recursos e outros meios de impugnação das decisões judiciais. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança em matéria penal. **24.** Direitos e garantias processuais aplicáveis a pessoas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade pertencentes a grupos sociais vulneráveis: pessoas LGBTQIA+, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, pessoas migrantes e pessoas

indígenas. **25.** Aspectos processuais da legislação especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes contra as relações de consumo; estatuto do idoso; estatuto da pessoa com deficiência. **26.** Resoluções e Manuais do Conselho Nacional de Justiça na matéria de Direito Processual Penal. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo: aspectos processuais.

DIREITO DA EXECUÇÃO PENAL

1. Direito da Execução Penal: aspectos penais e criminológicos; evolução histórica, crise e alternativas. Princípios penais relativos à execução penal. **2.** Natureza jurídica e objetivos da execução penal. Do objeto e da aplicação da Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº 7.210/1984). **3.** Do condenado e do internado. Da classificação. Da assistência. Do trabalho. Direito de visita. Visita íntima. Revista íntima ou revista vexatória. Resolução nº 4/2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). **4.** Dos deveres, dos direitos e da disciplina. Das faltas disciplinares. Das sanções e das recompensas. **5.** Dos órgãos da execução penal. Dos estabelecimentos penais. Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Da Cadeia Pública. Da falta de vaga nos estabelecimentos prisionais e suas consequências jurídicas. **6.** Da execução das penas em espécie. Das penas privativas de liberdade. Das penas restritivas de Direito. Da suspensão condicional da pena. Da pena de multa. Da execução das medidas de segurança. **7.** Dos regimes. Da soma e da unificação de penas. Da progressão e regressão de regime. **8.** Do livramento condicional. Das autorizações de saída. Da detração e da remição de penas. Remição por leitura. **9.** Da transferência de presos. Resolução 425/2021 do CNJ. **10.** Da monitoração eletrônica. Resolução 412/2021 do CNJ. **11.** Da extinção de pena. Indulto, Comutação, Anistia, Graça. **12.** Regras de Bangkok (Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras). Regras de Mandela (regras mínimas das nações unidas para o tratamento de presos). **13.** O sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo. Inspeção e monitoramento das prisões. **14.** Processo penal, execução penal e saúde mental. Medidas de segurança. Reforma psiquiátrica. Execução penal. Inquisição e sistema acusatório da execução penal. Jurisdicionalização da execução penal. Competência. Lei de Execução Penal. Aspectos processuais da execução das penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e multa. Incidentes. Recursos.

CRIMINOLOGIA

1. Criminologia. Sistema penal e controle social. Processo de criminalização. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. **2.** Política criminal e penitenciária no Brasil. Política criminal e política pública. **3.** O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas. O sistema penal brasileiro. **4.** Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. **5.** Mídia e sistema penal. **6.** Prisão: prisionização e relações de poder penitenciárias. A prisão na sociedade moderna. Prisão e capitalismo. Economia política da pena. **7.** As escolas criminológicas. Escola clássica. Positivismo criminológico. O positivismo criminológico no Brasil. A Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da Anomia. Funcionalismo na Criminologia. Teoria da Subcultura Delinquente. Teorias da reação social. Criminologia crítica. Minimalismo e Garantismo Penal. Marxismo e a questão criminal. O realismo criminológico de esquerda e de direita. A esquerda punitiva. Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal. **8.** A privatização do controle penal. **9.** Direito penal simbólico. Movimento de Lei e Ordem. Tolerância zero. Autoritarismo e sistema penal. Mídia e sistema penal. **10.** Análises criminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal. Criminologia feminista. Criminologia cultural. Criminologia verde. Criminologia Queer. Vitimologia. Justiça restaurativa. Justiça transformativa. Criminologia e polícia. Criminologia e organização criminosa. As facções prisionais no Brasil. Aspectos criminológicos da tortura.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF) - (Item 3.6.3 deste Edital)

(Disponível para download no site da Receita Federal)

Eu, _____, RG/CNH nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF _____, endereço _____, CEP _____, cidade de _____, telefone(s) (____) _____, **DECLARO** ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data prevista
Período das Inscrições (exclusivamente via internet)	28/08/2023 a 26/09/2023
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	28/08/2023 a 01/09/2023
Divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas	12/09/2023
Divulgação dos requerimentos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas	20/09/2023
Último dia para geração de boleto e pagamento do valor da inscrição	27/09/2023
Divulgação das solicitações deferidas quanto às condições especiais e às vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas) no site da Fundação Carlos Chagas	09/10/2023
Aplicação da Prova Escrita Objetiva (1ª Fase)	03/12/2023
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva a partir das 17h	04/12/2023
Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	16/01/2024
Vista da Folha de Resposta da Prova Escrita Objetiva	17/01/2024 e 18/01/2024
Aplicação da Prova Discursiva (2ª Fase)	24/02/2024 e 25/02/2024
Publicação do Resultado da Prova Discursiva	12/04/2024
Vista da Prova Discursiva e prazo para interposição de recurso	15/04/2024 e 16/04/2024
Publicação do Resultado das Provas Discursivas, após recurso	29/05/2024
Realização da entrevista dos candidatos negros, entrega da documentação pelos candidatos indígenas e perícia médica.	15/06/2024 e 16/06/2024
Prazo para envio da documentação da sindicância de vida pregressa e investigação social, pelo candidato, a Defensoria. (3ª Fase)	A definir
Aplicação da Prova Oral (4ª Fase)	A definir
Audição da Prova Oral (4ª Fase)	A definir
Prazo para envio dos Títulos (online) - (5ª Fase)	A definir

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÃO
Demais datas de outras fases serão definidas posteriormente.

ANEXO IV (para validação da comissão)						
NÚMERO DE VAGAS	ORDEM DE NOMEAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1	-	-	-	1
2	AMPLA CONCORRÊNCIA	2	-	-	-	2
3	VAGA RESERVADA NEGROS	-	1	-	-	3
4	AMPLA CONCORRÊNCIA	3	-	-	-	4
5	VAGA RESERVADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	-	1	5
6	VAGA RESERVADA INDÍGENAS	-	-	1	-	6
7	VAGA RESERVADA NEGROS	-	2	-	-	7
8	AMPLA CONCORRÊNCIA	4	-	-	-	8
9	AMPLA CONCORRÊNCIA	5	-	-	-	9
10	AMPLA CONCORRÊNCIA	6	-	-	-	10
11	VAGA RESERVADA NEGROS	-	3	-	-	11
12	VAGA RESERVADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	-	2	12

13	AMPLA CONCORRÊNCIA	7	-	-	-	13
14	AMPLA CONCORRÊNCIA	8	-	-	-	14
15	AMPLA CONCORRÊNCIA	9	-	-	-	15
16	VAGA RESERVADA NEGROS	-	4	-	-	16
17	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	-	-	-	17
18	AMPLA CONCORRÊNCIA	11	-	-	-	18
19	AMPLA CONCORRÊNCIA	12	-	-	-	19
20	AMPLA CONCORRÊNCIA	13	-	-	-	20
21	VAGA RESERVADA NEGROS	-	5	-	-	21
22	VAGA RESERVADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	-	3	22
23	AMPLA CONCORRÊNCIA	14	-	-	-	23
24	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	-	-	-	24
25	AMPLA CONCORRÊNCIA	16	-	-	-	25
26	VAGA RESERVADA NEGROS	-	6	-	-	26
27	AMPLA CONCORRÊNCIA	17	-	-	-	27
28	AMPLA CONCORRÊNCIA	18	-	-	-	28
29	AMPLA CONCORRÊNCIA	19	-	-	-	29
30	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	-	-	-	30
31	VAGA RESERVADA NEGROS	-	7	-	-	31
32	VAGA RESERVADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	-	4	32
33	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	-	-	-	33
34	VAGA RESERVADA INDÍGENAS	-	-	2	-	34
35	AMPLA CONCORRÊNCIA	22	-	-	-	35

Protocolo 1152956**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
Processo nº. 00005521

ORDEM DE FORNECIMENTO 145/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA: HYPER TECHNOLOGIES COM DE INFORMATICA E SERV.LTDA
OBJETO: Fornecimento de controle, pilhas e baterias
VALOR TOTAL: R\$ 586,40 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.901.03.092.0042.2357, 3.3.90.30 - 26 para o exercício de 2023.

Vitória, 21 de agosto de 2023.
João Augusto Fraga Mendes
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Protocolo 1152830

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Processo nº. 00004648

ORDEM DE FORNECIMENTO 147/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA: IMPERIAL CAFÉ COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Fornecimento de café, açúcar e adoçante

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
10.06.901.03.092.0042.2357, 3.3.90.30 - 07 para o exercício de 2023.

Vitória, 21 de agosto de 2023.
João Augusto Fraga Mendes
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Protocolo 1152844

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Processo nº. 00004623

ORDEM DE FORNECIMENTO 149/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA: SOLU`S ENGENHARIA -EIRELI
OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias de drywall.
VALOR TOTAL: R\$ 12.544,82 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
10.06.901.03.092.0042.2357, 3.3.90.30-24 para o exercício de 2023.

Vitória, 21 de agosto de 2023.
João Augusto Fraga Mendes
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Protocolo 1152854